

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.08694 - EMSERH.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
358/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA ATIVIDADE COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.772.464/0001-75, sediada à Rua 7 s/nº, Quadra 53-A, Lote 08, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-060, neste ato representada pelo Sra. **RAFAEL DE FARIA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4653021 DGPC -GO e inscrita no CPF nº 732.710.631-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 358/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Fornecimento de materiais médico-hospitalares (Diversos IV), para atender à demanda das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DOS ITENS 17 E 22, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, ALTERAÇÃO DE MARCA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **Contrato nº 358/2022 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **13/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 14/06/2024 e com término previsto para 14/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO:

RAFAEL DE FARIA E SILVA:73271063168
Assinado de forma digital por RAFAEL DE FARIA E SILVA:73271063168

3.1 Pelo presente Termo Aditivo **ficam excluídos os ITENS 17 e 22** do objeto do Contrato nº 358/2022-GCC/EMSERH, o que equivale a **10,93% (dez inteiros e noventa e três centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 35.328,31 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**.

3.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 323.042,24 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 287.713,93 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:

4.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 358/2022 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
2	105.500	R\$ 64.355,00	52.750	R\$ 32.177,50
13	5.400	R\$ 45.576,00	2.700	R\$ 22.788,00
14	600	R\$ 4.554,00	300	R\$ 2.277,00
15	740	R\$ 14.748,20	370	R\$ 7.374,10
16	693	R\$ 124.982,55	347	R\$ 62.581,45
24	2.682	R\$ 33.498,18	1.341	R\$ 16.749,09

4.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 287.713,93 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos)** para **R\$ 143.947,14 (cento e quarenta três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA: Fica alterado a marca do item 24, deixando de ser da marca "MULTILASER" e passando a serem da marca "FOYOMED".

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 143.947,14 (cento e quarenta três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar.**


CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.08694 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/FMSERH

São Luís (MA), 22 de abril de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333
Dados: 2024.04.18 13:16:56 -03'00'

RAFAEL DE FARIA E SILVA
Responsável pela Contratada

RAFAEL DE FARIA E SILVA:73271063168
Assinado de forma digital por RAFAEL DE FARIA E SILVA:73271063168

TESTEMUNHAS:

Nome: THAÍLA TOBIAS DE CASTRO NAVA FARIAS
CPF Nº: CONSULTORA DE CONTRATOS Matrícula: 13901/EMSERH

Nome: CECILIA NEVES DE CARVALHO BRITO
CPF Nº: CONSULTORA DE CONTRATOS Matrícula: 13900/EMSERH

resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as

entre as partes. E, para
aditivo em 01 (uma) via,
CONTRATANTE e CONTR.

óis (MA), ____ de abril d

RROS

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por RAFAEL DE FARIA E SILVA:73271063168
<rafael.fariaesilva@gmail.com>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313